



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0146/2024.

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Paulinha, que Altera a Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, a qual "Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência."

Da Justificação, verifica-se que a proposição objetiva a concessão do status de pessoa portadora de deficiência àqueles cidadãos acometidos pela fibromialgia.

É o relatório.

II - VOTO

Desde logo, verifico a ausência de qualquer vício de constitucionalidade ou legalidade na proposição, que, inclusive, é meritória.

Contudo, verifiquei que, recentemente, este Parlamento aprovou e o Governador sancionou a Lei Estadual nº 18.928/2024, que equipara a pessoa diagnosticada com Fibromialgia à pessoa com deficiência e possibilita ao Poder Executivo a criação da Carteira Estadual de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, alterando o mesmo art. 5º da Lei 17.292/2017, cuja alteração também se propôs no projeto em discussão, com o mesmo escopo.

Assim, diante da identidade da finalidade da proposição em análise com a norma que entrou em vigência em Junho de 2024, verifica-se, na forma do art. 235, I, do Regimento Interno desta Casa, a prejudicialidade, devendo ser determinado o arquivamento do Projeto de Lei em análise.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela REJEIÇÃO do prosseguimento da tramitação processual do Projeto de Lei nº 0146/2024.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em
16/07/2024, às 10:22.
